



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 23, DE 05 DE JULHO DE 2023.

PROTOCOLADO EM: 05/07/2023
HORA: 11:00 LIVRO: 02
FOLHA: 058 Nº: 158/2023
Maurício
Assistente Administrativo

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial referente ao recurso proveniente de anulação parcial de dotações, bem como inclui no Plano Plurianual 2022 a 2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 do Município de Congonhal.”

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente a recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, destinado ao Município de Congonhal.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
04 ADMINISTRAÇÃO
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL
2.120 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
DESAMPARADOS CÃOCONGONHAL
3350.42.00 - AUXÍLIO
1.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será anulação parcial ou total de dotações.

02 PREFEITURA MUNICIPAL
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE

01 OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

15 URBANISMO

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

0007 URBANIZAÇÃO PARA O CRESCIMENTO

1.031 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER

4490.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.500.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos

R\$ 60.000,00

R\$ 60.000,00

Art. 3º Fica incluído os Programas/Ações no Plano Plurianual 2022 a 2025, bem como no anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, conforme detalhamento abaixo:

Programa 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ação de Governo	Ano	Valor
2.120 – REPASSE PARA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DESAMPARADOS CÃOGONHAL	2023	60.000,00
Total		60.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 05 de julho de 2023.


MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 23/2023

Senhor Presidente e Ilustres Vereadores.

O Projeto de Lei ora justificado abre crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2023. Se faz necessária esta autorização, por conta a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) referente a recursos de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, bem como a sua adequação no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias destinado ao Município de Congonhal.

Assim, a autorização ora solicitada esteia-se no artigo 43 da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante a utilização dos recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações.

A necessidade deste projeto é para que se atenda a despesa autorizada na LEI ORDINÁRIA Nº 1588 de 26 de junho de 2023, que autoriza o Município a repassar recursos a Associação Protetora dos Animais Desamparados Cãogonhal.

A administração municipal propõe à Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, aguardando por sua aprovação, pelo que, antecipadamente já lhes agradecemos.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 05 de julho de 2023.


Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal